



NOTA

RESPOSTA OFICIAL À SOLICITAÇÃO DE 12.527/2011 – LAI) Em atenção ao pedido formulado por Rodrigo Kouti– MTB 97477/SP, para fins de informação sob os termos da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), seguem as informações públicas referentes às denúncias de terrenos com mato alto nos bairros Residencial Mais Parque e Mais Parque do Lago, no município de Fernandópolis/SP, no período de 01/11/2025 a 19/02/2026:

Quantidade de denúncias registradas na Ouvidoria Municipal

A Ouvidoria Municipal informa que o bairro Mais Parque registrou 12 ocorrências de mato alto no período de 01/11/2025 a 19/02/2026. Já no bairro Mais Parque Lago, no mesmo período, não houve nenhum registro. Ressaltamos que esses números podem variar, pois as ocorrências são cadastradas por nome de rua e número do imóvel. Todas as demandas são encaminhadas às secretarias responsáveis, que realizam a notificação dos proprietários, concedendo prazo para a regularização. Caso o problema não seja solucionado dentro do prazo, são aplicadas multas, passíveis de reincidência. Se persistir a irregularidade, a Prefeitura realiza a limpeza do imóvel, e o custo do serviço é posteriormente lançado no cadastro do imóvel. Os casos mencionados encontram-se dentro das etapas previstas nesse procedimento.

Caso possível, informar os números de protocolo das denúncias registradas (ou, se houver impedimento por dados pessoais, informar apenas a quantidade total e o status das ocorrências);

Não é possível informar os números de protocolos.

- **Se sim:**

Forma de cobrança: administrativa / judicial. **Informar qual é o prazo padrão adotado pelo Município entre o recebimento da denúncia e a adoção das providências (vistoria, notificação, multa ou limpeza);**

(Lei Municipal nº 1.843/1993 – Código de Posturas do Município de Fernandópolis)

Os prazos concedidos aos proprietários encontram-se

devidamente regulamentados na Lei Municipal nº 1.843/1993 (Código de Posturas do Município de Fernandópolis), especialmente nas disposições que tratam:

- Da obrigatoriedade de manutenção, limpeza e conservação de terrenos urbanos;
- Da obrigatoriedade de construção e conservação de passeios públicos;
- Da aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Nos termos do Código de Posturas:

- Os proprietários são obrigados a manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, evitando a formação de focos de insalubridade;
- São igualmente responsáveis pela construção, conservação e reconstrução do passeio público fronteiro ao imóvel;
- O descumprimento enseja notificação prévia, com prazo regulamentar para regularização;

Persistindo a irregularidade, poderá ser aplicada multa, além da possibilidade de execução do serviço pelo Município, com posterior cobrança dos custos ao proprietário.

Os prazos para cumprimento das notificações seguem os parâmetros estabelecidos na referida lei e nos regulamentos administrativos vigentes, sendo devidamente indicados em cada notificação expedida.

Informar se existe canal oficial ou sistema disponível para o cidadão acompanhar o andamento dessas denúncias e se há retorno formal ao denunciante.

Sim, existe canal oficial para acompanhamento das denúncias.

Ouidoria Municipal: Recebe manifestações pelos canais formais (telefone, e-mail ou formulário eletrônico).

O cidadão recebe retorno formal sobre o andamento das suas denúncias por meio de número de protocolo.